



AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 040/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, vem, através desta, **Ad referendum** da Plenária deste Conselho, conceder o corte de 30 eucaliptos para atender à demanda iminente apontado na vistoria, na COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, localizado na Rua Tupi, 2103- Bairro Carajás, no final da Rua Iraci, atrás da Escola Célia Lemos, ocorrido no dia 04 de setembro de 2020, onde constatou que na “cortina verde” da empresa Casemg, há 30 eucaliptos, que apresentam porte elevado e foram comprometidos estruturalmente, devido a um incêndio no local. Esses eucaliptos estão com risco de queda, o que pode causar acidentes junto a via-férrea, por sua proximidade com a mesma.

Esta deliberação considerou o parecer técnico da SEMMA, Secretaria de Meio Ambiente que é favorável à supressão das referidas árvores, **porém, com o replantio de 30 mudas de espécies adequadas (por exemplo: Jambolão), para reconstituir a “cortina verde” do empreendimento.**

O deferimento de corte será anexado e veiculado a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – (LAS – CADASTRO) Nº 159/2019. PA 24.760/2018.

Patrocínio, MG, 23 de Setembro de 2020.


Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente do Codema

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente


23/09/2020

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Cooperativa Agropecuária de Patrocínio LTDA

ENDEREÇO: Rua Tupi, nº 2185

BAIRRO: Carajás

Em vistoria à Rua Iraci, final da rua, atrás da Escola Célia Lemos, no dia 04 de setembro de 2020, foi constatado que na "cortina verde" da empresa Casemg, há 30 eucaliptos, que apresentam porte elevado e foram comprometidos estruturalmente, devido a um incêndio no local. Esses eucaliptos estão com risco iminente de queda, o que pode causar acidentes junto a via-férrea, por sua proximidade com a mesma.

Assim sendo, este parecer é **favorável** à supressão das referidas árvores, porém, com o replantio de 30 mudas de espécies adequadas (por exemplo: Jambolão), para reconstituir a "cortina verde" do empreendimento.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este parecer técnico, fica acima esclarecida a motivação para a solicitação dos cortes das referidas árvores, competindo ao CODEMA definir sobre a autorização do corte da mesma, tendo-se em vista a grande quantidade de árvores a serem suprimidas, sendo este parecer favorável ao deferimento.

Convém ressaltar que:

- ✓ Caso o CODEMA autorize a supressão das 30 árvores, fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 30 mudas de espécies adequadas, na "cortina verde" do empreendimento.
- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento

Patrocínio, 09 de setembro de 2020



Guilherme Rodrigues Lemos
CRBio 098243/04-D

23/09/2020
Qui



Prefeitura Municipal de Patrocínio
 (18.468.033/0001-26)
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Vencimento: 30/11/2020

DIVERSOS
 N° Fatura 5158242

Parcela

0

Imóvel

Inscrição Cadastral

Proprietário / Contribuinte

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA
 COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE PATROCINIO LTDA

CNPJ/CPF: 23.405.160/0005-40
 CNPJ/CPF: 23.405.160/0005-40

Endereço Imóvel

Endereço Contribuinte
 RUA TUPI,2185

REFERENTE TAXAS CODEMA - PROTOCOLO 23695/2020

Guia referente a(o) CODEMA - 3373/2017
 TAXAS - CODEMA DEC.3.373/2017: 1.215,60

Valor:	1.215,60
Correção:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Descontos:	0,00
Total:	1.215,60

Autenticação Mecânica no Verso

81690000012-5 15603173202-7 01130500000-9 00005158242-7



Via da Prefeitura

SICCOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICCOOB

20/11/2020

Detalhar Transação Pendente

09:22:04

Pagamento Convênio

Num. Pendência: 687841
Transação: Pagamento Convênio
Cooperativa: 4033
Conta Corrente: 108391

Dados da Transação

Data de Pagamento:	20/11/2020
Valor Nominal:	R\$ 0,00
Valor do Desconto:	R\$ 0,00
Valor de Outras Deduções:	R\$ 0,00
Valor de Juros de Mora/Multa:	R\$ 0,00
Valor de Outros Acréscimos:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 1.215,60
Data de Vencimento:	
Observação:	
Código de Barras:	81690000012 15603173202 01130500000 00005158242

Transação efetuada com sucesso por: ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES

Assinado por: FAUSTO AMARAL DA FONSECA
ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 051/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, vem, através desta, **Ad referendum** da Plenária deste Conselho, conceder o corte de 30 eucaliptos para atender à demanda iminente apontado na vistoria, na COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, localizado na Rua Tupi, 2103- Bairro Carajás, no final da Rua Iraci, atrás da Escola Célia Lemos, ocorrido no dia 04 de setembro de 2020, onde constatou que na “cortina verde” da empresa Casemg, há 30 eucaliptos, que apresentam porte elevado e foram comprometidos estruturalmente, devido a um incêndio no local. Esses eucaliptos estão com risco de queda, o que pode causar acidentes junto a via-férrea, por sua proximidade com a mesma.

Esta deliberação considerou o parecer técnico da SEMMA, Secretaria de Meio Ambiente que é favorável à supressão das referidas árvores, **porém, com o replantio de 30 mudas de espécies adequadas (por exemplo: Jambolão), para reconstituir a “cortina verde” do empreendimento.**

O deferimento de corte será anexado e veiculado a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – (LAS – CADASTRO) Nº 159/2019. PA 24.760/2018.

Patrocínio, MG, 20 de Novembro de 2020.


Antonio Geraldo de Oliveira
Presidente do Codema


ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente


20/11/2020



AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 052/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, vem, através desta, **Ad referendum** da Plenária deste Conselho, conceder o corte de 30 eucaliptos para atender à demanda iminente apontado na vistoria, na COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, localizado na Rua Tupi, 2103- Bairro Carajás, no final da Rua Iraci, atrás da Escola Célia Lemos, ocorrido no dia 04 de setembro de 2020, onde constatou que na “cortina verde” da empresa Casemg, há 30 eucaliptos, que apresentam porte elevado e foram comprometidos estruturalmente, devido a um incêndio no local. Esses eucaliptos estão com risco de queda, o que pode causar acidentes junto a via-férrea, por sua proximidade com a mesma.

Esta deliberação considerou o parecer técnico da SEMMA, Secretaria de Meio Ambiente que é favorável à supressão das referidas árvores, **porém, com o replantio de 30 mudas de espécies adequadas (por exemplo: Jambolão), para reconstituir a “cortina verde” do empreendimento.**

O deferimento de corte será anexado e veiculado a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – (LAS – CADASTRO) Nº 159/2019. PA 24.760/2018.

Patrocínio, MG, 23 de Novembro de 2020.

Antonio Geraldo de Oliveira
Presidente do Conselho

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS
24/09/2020/1407

20/11/2020
RACARI